



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Avançado Piumhi  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 14/2021

**Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para o 2º semestre letivo de 2021, do IFMG Campus Avançado Piumhi.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse de 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público, juntamente com a Direção de Ensino e Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, o Edital destinado à seleção de candidatos (as) para Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título, para o segundo semestre letivo de 2021, no curso Bacharelado em Engenharia Civil, turno integral.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL, do IFMG – Campus Avançado Piumhi para o 2º (primeiro) semestre letivo de 2021, por meio de Transferência Externa ou Obtenção de Novo Título.

1.2. O Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL, do IFMG – Campus Avançado Piumhi é **presencial**, mas devido à pandemia do COVID-19, o ensino poderá ser ofertado de forma remota (Ensino Remoto Emergencial- ERE) ou híbrido, de acordo com os acontecimentos provenientes desse período de excepcionalidade.

**2. DAS VAGAS:**

2.1. Este edital disponibiliza **15 (quinze)** vagas para o 2º período e **08 (oito)** vagas para o 4º período, que terão validade para o 2º semestre letivo de 2021, no Curso Bacharelado em Engenharia Civil, TURNO INTEGRAL. **Outras vagas poderão surgir ao longo deste processo** e os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

2.1.1. A transferência para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG verificará:

a) a possibilidade de adaptação curricular;

b) a inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.1.2. O preenchimento das **15 (quinze) vagas** para o 2º período e **08 (oito) vagas** para o 4º período, **ou das outras vagas que poderão surgir**, seguirá as seguintes prioridades, considerando os períodos do curso em que as vagas estarão disponíveis:

1 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins no âmbito do IFMG;

2 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino pública;

3 – candidatos à transferência externa que estejam cursando o curso de Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;

4 – candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área da Engenharia (TABELA CAPES Nº 30000009), disponível no sítio:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

5 – candidatos(as) à Obtenção de Novo Título.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS:**

3.1. O candidato **à transferência** para o mesmo curso ou curso afim no âmbito do IFMG deverá:

a) estar em situação regular no IFMG;

b) ter possibilidade de adaptação curricular;

c) ter sido aprovado em, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das disciplinas cursadas no curso de origem;

d) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de bacharelado em Engenharia Civil, do IFMG Campus Avançado Piumhi no prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do processo seletivo em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e

e) **não** ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

3.2. Para transferência para mesmo curso ou cursos afins de **discente oriundo de outras instituições de ensino**, o candidato deverá:

a) estar em situação regular (matrícula ativa ou trancada) em instituição de ensino devidamente reconhecida;

b) ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso no IFMG Campus Piumhi e integralizar o currículo pleno, no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico, somando o tempo já transcorrido no curso de origem; e

d) se adequar ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, o candidato deverá:

a) possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Piumhi.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas por e-mail (secretaria.piumhi@ifmg.edu.br), nos dias **26, 27 e 28/07/2021** até às 23h:59m (Ver cronograma Anexo I), por e-mail.

4.1. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário; bem como, pela entrega de toda documentação descrita neste edital.

4.3. Após o ato da inscrição, por e-mail, não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.4. **Não haverá taxa de inscrição** no Processo Seletivo deste Edital.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Transferência Externa:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

II. Cópia legível do documento de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação constando todas as disciplinas cursadas pelo candidato, situação do candidato em relação ao ENADE e, também, Coeficiente de Rendimento Global.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) não conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

$$CR = \frac{\sum[(Nota da Disciplina) \times (Crédito OU Carga Horária)]}{\sum(Crédito OU Carga Horária)}$$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, em caso de instituição de ensino estrangeira, que a mesma é reconhecida pelo MEC – se esta informação constar no histórico escolar da graduação fica ao candidato dispensado de apresentar documento específico;

V. Declaração de vínculo com a Instituição de Origem, atualizada, onde conste a situação do aluno matriculado ou com matrícula trancada no semestre letivo atual. Em hipótese alguma será analisada a documentação de candidatos desvinculados da Instituição de origem.

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem,

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser enviados e enviado para o e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br. O título do e-mail deverá especificar o nome do candidato (a), assim como a modalidade pretendida (Transferência Externa), conforme exemplo: “Maria – Transferência Externa”.

IX. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

5.2. Obtenção de Novo Título:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação constando o Coeficiente de Rendimento.

- Caso o valor do Coeficiente de Rendimento Global (CR) não conste no histórico o candidato poderá fazer uma declaração de próprio punho informando o Coeficiente (CR). Faz-se necessário ressaltar que o Coeficiente de Rendimento (CR) é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente (mesmo aquelas em que houve reprovação). O cálculo considera o peso como crédito ou a carga horária nas respectivas disciplinas por meio da fórmula:

$$CR = \frac{\sum[(Nota da Disciplina) \times (Crédito OU Carga Horária)]}{\sum(Crédito OU Carga Horária)}$$

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar da graduação está dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem;

VI. Cópia do Diploma do Curso Superior;

VII. Cópia do Comprovante de Endereço;

VIII. Todos os documentos acima deverão ser enviados e enviado para o e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br. O título do e-mail deverá especificar o nome do candidato (a), assim como a modalidade pretendida (Obtenção de Novo Título), conforme exemplo: “Maria – Obtenção de Novo Título”.

IX. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Na hipótese do número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência externa/obtenção de novo título, a Coordenação de Ensino e Coordenação de Curso coordenarão o processo de análise do histórico de cada candidato e a classificação obedecerá os seguintes critérios de prioridade:

- 1 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;
- 2 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;
- 3 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;
- 4 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do IFMG;
- 5 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino pública;
- 6 - ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre para discentes, candidatos à transferência externa, que estiverem cursando Bacharelado em Engenharia Civil em outra instituição de ensino privada;
- 7 - candidatos à transferência externa que estejam cursando cursos afins à área de Engenharia, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no site: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>
- 8 - para candidatos à Obtenção de Novo Título, a ordem de classificação se dará pelo maior Coeficiente de Rendimento escolar;

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção e classificação dos candidatos à Transferência Externa e Obtenção de Novo Título será realizada em conjunto pela Coordenação do Curso e Direção de Ensino, a partir da análise dos documentos enviados pelos candidatos, quando serão verificados o cumprimento dos requisitos deste Edital e os respectivos Coeficientes de Rendimento.

## 8. DO RESULTADO:

- 8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia **02/08/2021** na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.
- 8.2. O resultado informará a ordem de classificação de todos os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a modalidade pretendida.
- 8.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia **04/08/2021**, na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

## 9. DO RECURSO:

- 9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar (Ordem de Classificação) no dia **03/08/2021** até as 15 horas, por meio do e-mail: [secretaria.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.piumhi@ifmg.edu.br).
- 9.2. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na página do *Campus* Avançado Piumhi: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi> (Ver cronograma Anexo I).

## 10. DA MATRÍCULA:

- 10.1. A matrícula dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação, será efetuada nos dias **05 e 06/08/2021**, mediante informações enviadas pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico para o e-mail dos candidatos aprovados. A responsabilidade de acompanhar o e-mail é do candidato (Ver cronograma Anexo I).
  - 10.1.1. Havendo candidatos excedentes, estes poderão ser convocados no e-mail informado no ato da inscrição, caso surjam vagas, para efetuarem suas matrículas até o dia **03/09/2021**.
- 10.2. Quando as aulas retornarem de forma presencial, os candidatos classificados deverão apresentar originais dos documentos enviados para inscrição neste processo - (para conferência).
- 10.3. Se for identificada qualquer irregularidade na documentação enviada e na original, no momento de conferência, que ocorrerá no retorno das atividades presenciais, a matrícula será cancelada. Todo processo será considerado **NULO**, de pleno direito, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.4. O candidato deverá digitalizar os seguintes documentos:
  - I. Uma foto 3x4 recente;
  - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
  - IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio (tanto para os candidatos a transferência externa, quanto obtenção de novo título);
  - VI. Comprovante de Residência.
- 10.5. Os documentos do item 10.4 deverão ser enviados para o registro acadêmico, no dia **04/08/2021**, após a divulgação de resultado final, por meio do e-mail: [secretaria.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.piumhi@ifmg.edu.br)

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O candidato classificado e convocado para matrícula, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas, estará sujeito às normas, regulamentos e regimentos do IFMG.
- 11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido somente para o 2º semestre do ano letivo de 2021.
- 11.3. Os casos omissos **não** previstos neste edital, serão avaliados e deliberados em conjunto pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e Direção de Ensino.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>06/07/2021</b>	Publicação do Edital de Transferência e Obtenção de Novo Título
<b>26, 27 e 28/07/2021</b>	Inscrições via e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br até as 23h59m
<b>29 e 30/07/2021</b>	Análise da documentação
<b>02/08/2021</b>	Divulgação do Resultado Preliminar
<b>03/08/2021</b>	Recurso sobre o Resultado Preliminar : por meio do e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br até as 15 horas
<b>04/08/2021</b>	Resultado Final
<b>05 e 06/08/2021</b>	Matrícula – as orientações para matrícula serão enviadas para o e-mail dos candidatos aprovados. Sendo de responsabilidade do candidato todo acompanhamento.
<b>Até 03/09/2021</b>	Os excedentes poderão ser convocados, via e-mail, para matrícula caso surjam vagas remanescentes.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA/OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

Nome:		<input type="checkbox"/> Transferência Externa	
		<input type="checkbox"/> Obtenção de Novo Título	
Registre aqui o valor do Coeficiente de Rendimento: _____			
Data de Nascimento:    /    /		Naturalidade:	
Pai:		Mãe:	
Curso de origem:		Curso pretendido: Bacharelado em Engenharia Civil	
Endereço:			
No.:	Complemento:	Bairro	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Fixo:	Telefone Comercial	Celular:	

Obs: Verificar a documentação exigida no item 5 do Edital. Ao assinar o presente requerimento, admito que li e concordo com o Edital.

\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) requerente - em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Curso    Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da Diretora de Ensino    Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs:** \_\_\_\_\_

Piumhi, 06 de julho de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0888863** e o código CRC **20AC2100**.